



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092, de 22 de julho de 1987

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XVII DO ART. 212, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O INCISO XX DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a colocar, mensalmente, à disposição da Câmara Municipal, e para ela correspondente ao duodécimo de suas dotações orçamentárias, atendendo a aquisição do Presidente do Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 22 de julho de 1987.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

/1hp